



## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0027/2019

Em, 31 de maio de 2019

### **INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ações de capacitação dos seus profissionais na rede de atenção primária, Estratégia Saúde da Família (ESF), com objetivo de realizar o diagnóstico e o tratamento das pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O órgão competente regulamentará a capacitação desses profissionais pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo dessa lei é implementar as políticas públicas, haja vista a alta prevalência do autismo em nosso município e promover o tratamento multidisciplinar adequado respeitando as diferenças apresentadas, buscando promover a inclusão social como determina nossa legislação.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2019.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Vereador(a) - Autor(a)